

Aviso Terapeuta da Fala - 2018/2019

Contratação de escola
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Suprimento de necessidades temporárias de Terapeuta da Fala.
 Ano letivo 2018-2019

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de técnico especializado para exercer as funções de Terapeuta da Fala, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano de 2018/2019, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento.

2. Característica da oferta:
 Horário Nº 15

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso
Técnicos Especializados em Terapia da Fala	1 Horário de 35 horas

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes termos:


Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Procedimento concursal	O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no artº 39 de decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.
Realização e prazos de concurso	De acordo com a página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Divulgação da oferta	Página do agrupamento
Duração do contrato	Ano escolar de 2018/2019 (35 horas semanais)
Requisito Prévio	Possuir cédula profissional
Habilitações académicas mínimas exigidas	Licenciatura em Terapia da Fala
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
Caraterização das funções	Intervenção em crianças e jovens, na prevenção, avaliação e intervenção ao nível da comunicação humana (em todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita).
Formalização das candidaturas	-Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção geral da administração escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt . -Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt - O candidato(a) deverá preencher o formulário de candidatura, acessível através de um link próprio disponível na página do agrupamento em http://www.aemgnascente.pt - Os portefólios deverão ser enviados para: concursos@aemgnascente.pt
Critérios e métodos de seleção	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula: $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ Onde:

	<p>AF é a classificação da Avaliação Final do candidato</p> <p>AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato</p> <p>NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional na área</p> <p>EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências</p>
<p>Avaliação do Portefólio (AP) <i>Ponderação 30%</i></p> <p>O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.</p>	<p>A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA - HAB 2. RELEVÂNCIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EP 3. RELEVÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - FP <p>AP = (3xHAB + 4xEP + 3xFP)/10, onde:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. HAB É a Habilitação Académica pontuada até 20 pontos: <ol style="list-style-type: none"> a) Licenciatura em Terapia da Fala – 10 pontos. b) Pós-Graduação – 15 pontos c) Mestrado / Doutoramento – 20 pontos 2. EP É a Experiência Profissional em contexto escolar pontuada com um máximo de 20 pontos. <ul style="list-style-type: none"> • Inferior a 364 dias – 8 pontos • De 365 a 729 dias – 10 pontos • De 730 a 1094 dias – 12 pontos • De 1095 a 1459 dias – 14 pontos • De 1460 a 1824 dias – 16 pontos • De 1825 a 2189 dias – 18 pontos • Maior ou igual a 2190 dias – 20 pontos 3. FP É a Formação Profissional diretamente relacionada com o serviço a desenvolver pontuada com o máximo de 20 pontos. <ul style="list-style-type: none"> • Inferior a 50 horas – 5 pontos • De 50 horas a 99 horas – 10 pontos • De 100 horas a 149 horas – 15 pontos • Superior a 150 horas – 20 pontos
<p>Número de Anos de Experiência Profissional (NAEP) <i>Ponderação 35%</i></p>	<p>A experiência a considerar é apenas a profissional, considerando o tempo efetivamente trabalhado, de acordo com a seguinte escala:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 0 a 1826 dias – 5 pontos • De 1827 a 3652 dias – 10 pontos • De 3653 a 5476 dias – 15 pontos • 5477 ou mais dias – 20 pontos
<p>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) <i>Ponderação 35%</i></p> <p>As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por</p>	<p>A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso.</p> <p>A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos.</p>

<p>um júri, designado pelo Presidente da CAP. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.</p>	<p>A entrevista de avaliação de competências, pontuada até um máximo de 20 pontos, visa obter, de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.</p> <p>Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios:</p> <p>a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – 1 a 8 pontos</p> <p>b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – 1 a 7 pontos</p> <p>c) Capacidade de comunicação – 1 a 5 pontos</p>
<p>Operacionalização da seleção</p>	<p>As diferentes listas de seriação dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do agrupamento, em http://www.aemgnascente.pt/.</p>
<p>Critérios de desempate</p>	<p>Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o estabelecido no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.</p>
<p>Motivos de exclusão do concurso</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A falta de requisitos de admissão; 2. A não apresentação do portefólio dentro do prazo; 3. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no processo de candidatura; 4. A não comparência à entrevista na data e hora marcada; 5. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Marinha Grande, Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, 12 de setembro de 2018

O Presidente da C.A.P.,



(Pedro Lopes)